PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

GABINETE DO VEREADOR ALAÉRCIO CARDOSO – LÍDER DO PRP

PROJETO DE LEI Nº. /2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE COLETÂNEA DE LEIS VIGENTES NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e lei Orgânica do Município faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a publicar livro contendo todas as Leis vigentes do Município de Santarém – Estado do Pará.

Art. 2º - O Poder Executivo se obriga a publicar, anualmente, anexos contendo as Leis aprovadas e normatizadas no período, inclusive com os respectivos autores.

Art. 3º - De quatro em quatro anos o Executivo reeditará a edição da coletânea inserindo as novas Leis.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Poder Legislativo Municipal, em de junho de 2018.

ALAÉRCIO CARDOSO
Vereador – Líder do PRP

JUSTIFICATIVA

Um dos principais obstáculos para o desenvolvimento da aprendizagem do cidadão com respeito ao conhecimento das nossas leis e a escassez da disponibilidade das mesmas.

Hoje tudo se resume as redes sócias, onde muitas das vezes as pessoas não possuem acesso tão facilmente. A proposta é interessante no sentido de contribuir para que todos de uma forma geral possam ter acesso a essa disponibilidade sobre o conhecimento das leis municipais que regem a vida e as questões públicas municipais. Uma coletânea com publicações dessas proposições, distribuídas de forma corretas, nas escolas, órgãos, associações de classes e populares, bibliotecas, etc, com certeza irão contribuir para que todos tenham livre acesso e conhecimento sobre que atitude tomar dentro da legalidade.

Daí, por que esperamos contar com o apoio de todos os pares da Casa, no sentido de estudar a viabilidade de analisar e aprovar a seguinte matéria que, sem dúvida, é de grande importância para que todos tenham acesso aos seus direitos e deveres, através das leis municipais.

Sala das Sessões, Plenário do Poder Legislativo Municipal, em de junho de 2018.

ALAÉRCIO CARDOSO
Vereador – Líder do PRP